**[Resolução Específica nº : 01482/2019](http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-1.482-de-3-de-junho-de-2019-152009015%22%20%5Ct%20%22_blank)**

**Data de publicação : 04/06/2019**

**Empresa:** Ômega Brilho Produtos Químicos. CNPJ: 30887869000160

**Produto:** Todos os produtos

**Ações de fiscalização:**
Proibição da comercialização
Apreensão e inutilização
Proibição da distribuição
Proibição da fabricação
Proibição da importação
Suspensão da Divulgação
Suspensão do Uso

**Observação:** MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização: apreensão e proibição da comercialização, da distribuição, da fabricação, da importação, da propaganda e do uso.

**Motivação:** A empresa não possui Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação de produtos saneantes e não possui registro/notificação de seus produtos saneantes, em desacordo com os arts. 12, 50 e 51 da Lei n° 6.360/76.